

LEI Nº 2.942/2015

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 11.605,63 (Onze Mil Seiscentos e Cinco Reais e Sessenta e Três Centavos), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 11.605,63

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|-----------------------------|-----------------|
| 4420930000 | 0166 | 1.827 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 11.605,63 |

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAG

FUNCIONAL: 20.605.0007.2028 -Patrulha Rural Mecanizada

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 11.605,63

| RUBRICA | AÇÃO | FONTE | DESCRIÇÃO | VALOR ALTERAÇÃO |
|------------|------|-------|------------------------------------|-----------------|
| 4490520000 | 0166 | 1.827 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 11.605,63 |

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 14 de dezembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal